



Prefeitura do Município de São Pedro

LEI Nº 3.111

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contadoria da Prefeitura de São Pedro, no valor de R\$ 895.398,83 (Oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), com inclusão no PPA 2010-2013 e LDO 2013 e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Prefeitura de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$ 895.398,83 (Oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), para atender as despesas abaixo especificadas, que receberão a seguinte classificação:

02.02.01 - COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2.003 - Manutenção Secretaria de Governo e Administração	
44.90.93 - Indenizações e Restituições - FR1 - CA 120.0000 - Alienação de Bens.....	R\$ 111.215,81
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0038.1.044 - Construir e Equipar UPA	
44.90.52 - Equip. e Mat. Perm. - FR5 - CA 300.0026 - UPA - Unid. Pronto Atend.....	R\$ 23.622,25
10.302.0010.2.011 - Entidades Hospitalares	
44.90.52 - Equip. Mat. Perm. - FR5 - CA 300.0050 - Fundo a Fundo - Aq. Eq. Pronto Atend.....	R\$ 618.422,00
02.14.01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
17.512.0043.1.063 - Desapropriação para Saneamento	
44.90.61 - Aquisição de Imóveis - FR1 - CA 110.0000 - Tesouro.....	R\$ 142.138,77
TOTAL.....	R\$ 895.398,83

Art. 2º Os Recursos para cobertura do crédito especial serão provenientes:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, conforme art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/64.....R\$ 111.215,81;

II - Excesso de Arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/64, referente a recursos vinculados a serem transferidos pelo Ministério da Saúde.....R\$ 642.044,25;

III - Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, conforme art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, a saber:

- a) 02.03.01 - Serv. Financ. Trib. Enc. Geral e Planejamento
- 28.843.0000.0.009 - Amortização da Dívida Contratada
- 46.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resg. - FR1 - CA 110.0000.....R\$ 142.138,77

Art. 3º Fica incluído no Plano Plurianual 2010-2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, o Projeto 1.063 - Desapropriação para Saneamento.



Prefeitura do Município de São Pedro

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de FR5, até o limite dos repasses a serem efetuados pelo Ministério da Saúde; e da renda de aplicação e de Fonte 1 para os ajustes que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro,
aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário